



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

CONTRATO N. 247/2016

Processo n. 2016046229 (198/2016)

Pregão Presencial n. 125/2016

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
LABORATORIAIS, COMO SEGUE:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 002/2013, portador de CPF nº 054.103.308-54 e RG nº 16.650.155-SSP-SP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56 estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves nº 66QD.16 LT.22 Bairro Jardim Presidente, Goiânia-GO, por intermédio de seu representante legal Sr. **Leandro Nery de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF nº 037.217.131-17 e RG nº 5320672 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua Madri nº 26, Qd. 20, Lt. 30, Jardins Madri, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 125/2016, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n.10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais, destinados à Faculdade de Medicina da UniRV – Universidade de Rio Verde, Campus Aparecida de Goiânia/GO**, conforme especificações que doravante seguem:



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciado pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 50	JARC	2200	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM "CUFF" Nº 6	CPL	400	Unidade	R\$ 22,30	R\$ 8.920,00
16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM "CUFF" Nº 7	CPL	400	Unidade	R\$ 22,30	R\$ 8.920,00
17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM "CUFF" Nº 8	CPL	400	Unidade	R\$ 21,25	R\$ 8.500,00
20	COLETOR FECHADO DE URINA GRADUADO	LABOR	400	Unidade	R\$ 3,07	R\$ 1.228,00
21	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE	EMBALAIRE	50	Unidade	R\$ 3,44	R\$ 172,00
22	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - PCT C/ 10 UNID	ANDREONI	100	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 54,00
23	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, MEMÓRIA INTERNA PARA 100 EVENTOS OU 2 HORAS DO ECG, 220V OU BIVOLT.	CMOS DRAKE	1	Unidade	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00
24	DRENO DE PENROSE Nº 1	INOVATEX	400	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 660,00
25	DRENO DE PENROSE Nº 2	INOVATEX	400	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 740,00
26	DRENO DE PENROSE Nº 3	INOVATEX	400	Unidade	R\$ 2,17	R\$ 868,00
28	DRENO DE TÓRAX Nº 16	MEDSHARP	400	Unidade	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
29	DRENO DE TÓRAX Nº 20	MEDSHARP	400	Unidade	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
31	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - PCT C/ 100 UNID	CRAL	1	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 24,00
32	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	PREMIUM	5	Unidade	R\$ 61,90	R\$ 309,50
39	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	PREMIUM	1	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 29,00
41	FIXADOR CITOLÓGICO 1000ML - CX C/ 12 UNID	ADLIN	2	Unidade	R\$ 77,00	R\$ 154,00
43	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM PLEURAL 100ML	MEDSHARP	400	Unidade	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
58	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - CX C/ 100 UNIDADES	NUGARD	2	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 33,00
59	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M - CX C/ 100 UNIDADES	NUGARD	2	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 33,00
60	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - CX C/ 100 UNIDADES	NUGARD	2	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 33,00
75	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	INDAIA	1	Unidade	R\$ 87,00	R\$ 87,00
81	SERINGA DE 10ML	SR	800	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 224,00
85	SONDA DE LEVINE (NASOGÁSTRICA) Nº 14	MEDSONDA	400	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 480,00
86	SONDA DE LEVINE	MEDSONDA	400	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 500,00



	(NASOGASTRICA) Nº 16					
90	TERMÔMETRO CLINICO	INCOTERM	6	Unidade	R\$ 11,90	R\$ 71,40
91	ESTOJO PORTA LAMINA TIPO TUBETE - CX C/ 500 UNIDADES	CRAL	2	Unidade	R\$ 142,00	R\$ 284,00
92	TUBO OROTRAQUEAL COM "CUFF" Nº 6	VITALGOLD	400	Unidade	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
94	TUBO OROTRAQUEAL COM "CUFF" Nº 8	VITALGOLD	400	Unidade	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
TOTAL					R\$ 62.397,90	

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 125/2016 e seus anexos, bem como a proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser realizada integralmente, conforme solicitação do Departamento de Compras, no Campus Aparecida de Goiânia, situado na Av. das Palmeiras, n. 24, Chácara São Pedro, Chácaras 26 e 27, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia/GO, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, dentro do horário de funcionamento da Instituição, qual seja: das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.1.1. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.1.2. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.1.3. A entrega deverá ocorrer no prazo previsto, salvo eventual tolerância expressa por parte da UniRV-Universidade de Rio Verde.

3.2. Caso a Contratada tenha sua entrega rejeitada, no todo ou em parte, terá o prazo de 05(cinco) dias corridos para providenciar a substituição, contados a partir da comunicação formal por representante da UniRV-Universidade de Rio Verde. Ultrapassado este prazo sem a resolução da pendência e sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

3.2.1. Os vícios e defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização também deverão obedecer ao prazo do subitem anterior, contado a partir da notificação por parte da UniRV-Universidade de Rio Verde.

3.3. Os itens deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais e termo de garantia, sendo que a sua ausência importará no não recebimento do objeto.

3.4. Os itens somente serão recebidos definitivamente se estiverem em perfeitas condições e após devidamente instalados, de acordo com o edital do Pregão Presencial n. 125/2016 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dos termos do contrato ficarão a cargo do servidor Abrilino Antônio Schmidt, conforme Portaria n. 009/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O termo inicial de vigência do presente Contrato será a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. 05.0525.12.122.4000.2712.449052 e 05.0525.12.122.4000.2712.339030, aprovados no orçamento para o exercício de 2016.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **RS 62.397,90 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo Setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.